ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº046/GP/2023.

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar á apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43 parágrafo 1º, inciso I da mencionada Lei, que dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais)** no Orçamento vigente.

Para abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizada como fonte de recursos a emenda nº3799007/2023 – Ministério da Cidadania, depositada na conta do Fundo Municipal de Assistência Social, com destinação específica para a Pestalozzi de Barra do Piraí, no valor total de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Rita Capato
Chefe da Divisão da Secretaria
Administração Geral - CMBP
04/10/2023.

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/_____

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais)** para criar a seguinte despesa, a saber:

30	Fundo Municipal	
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
30.02.08.244.3014.	**Emenda 37990007/2023 - Pestalozzi**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a emenda **número 37990007/2023** - **Ministério da Cidadania**, destinada a Pestalozzi de Barra do Piraí, no valor total de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), de de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMÁRIO**

Of. nº 87/2023 - GSROMARI

Brasília, 16 de março de 2023.

Ao Senhor
Mario Reis Esteves
Prefeito do Munícipio de Barra do Piraí

Assunto: Solicita cadastro no SIGTV.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que, o saldo orçamentário já se encontra liberado no sistema SIGTV para cadastramento da programação e envio para deliberação do conselho da emenda abaixo.

Ano	Emenda	Órgão	Beneficiário	Proposta/ Convênio	Objeto	Valor do Repasse
2023	37990007	CIDADANIA (ASS.SOCIAL)	FMAS - PESTALOZZI	***	(SUAS) - CUSTEIO	R$ 200.000,00

Assim, alertamos para os seguintes prazos:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS
Abertura do SIGTV	FNAS	A partir de 09/03
Indicação de Beneficiários Finais ou Delegação da Indicação no SIGTV	Parlamentares	Até 19/03
Envio das Programações para Análise	FNAS	A partir de 09/03
Análise das Programações	FNAS	A partir de 09/03
Complementação das Programações	Gestoes e (ou) Conselhos da Assistência Social	Até 14/05
Conclusão das Programações	FNAS	Até 30/05
Registro de Impedimento Técnico no SIOP	Setorial (art.22 da Portaria MC 580/2020)	Até 31/05

Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Gab. 11, Subsolo – Senado Federal
CEP: 70165-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3303.6517/6519 – FAX: (61) 3303.6520
sen.romario@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7720[illegible]
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/autenticadoc-legis